



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6736 - Segunda-feira, 11 de abril de 2022  
Divulgação: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 Publicação: Terça-feira, 12 de abril de 2022

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.447, DE 08 DE ABRIL DE 2022, que "altera a Ementa e inclui os arts. 1º-A e 1º-B no Decreto nº 21.029, de 10 maio de 2021, que dispõe sobre a forma de tramitação de projetos prioritários e institui o Selo de Tramitação Prioritária, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do município de Porto Alegre."**

DECRETO Nº 21.447, DE 08 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357913\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357913_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.448, DE 08 DE ABRIL DE 2022, que "altera as als. 'a', 'b', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' e 'i' do inc. II do art. 6º do Decreto nº 20.916, e 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)."**

DECRETO Nº 21.448, DE 08 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357915\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357915_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.449, DE 08 DE ABRIL DE 2022, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), no valor de R\$ 9.658.304,72 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos)."**

DECRETO Nº 21.449, DE 08 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357918\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357918_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MATEUS DOS SANTOS RAUGUST, matrícula 1537920, Coordenador-Geral, e PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, matrícula 1026178, Guarda Municipal, a afastarem-se do Município no período de 04 a 07 de abril de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem o Sr. Prefeito na votação das Propostas de Emenda à Constituição nº 13, de 2021, e Emenda à Constituição nº 110, de 2019, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 255, de 08/04/2022 (Processo 22.0.000039924-1).

**DESIGNA** o servidor PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, matrícula 1160826, Coordenador, a contar de 01/04/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 245, de 31/03/2022 (Processo 22.0.000039162-3).

**DESIGNA** o servidor MARCELO DE MIRANDA NOMS, matrícula 1087380, Assessor IV, a contar de 31/03/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 252, de 04/04/2022 (Processo 22.0.000026970-4).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, 1160826/7, Coordenador, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/04/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 253, de 08/04/2022 (Processo 22.0.000039162-3).

**MODIFICA**, a contar de 01/04/2022, a Portaria 391, de 02/09/2019, divulgada no DOPA-e, Edição 6076, de 03/09/2019, alterada pelas Portarias 486/2019, 172/2020, 207/2020, e 236/2021, quanto à composição da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) da Procuradoria-Geral do Município (PGM), no tocante à CPI 02, para DESIGNAR ANDRÉA CANCELLA BACK, matrícula 474864, Técnico em Comunicação Social, membro, em substituição a LUCIANO SALDANHA VARELA, matrícula 442206, Engenheiro, membro, e JEFFERSON GONÇALO PEREIRA, matrícula 947821, Administrador, membro, em substituição a CLEBER LEMOS COSTA, matrícula 210514, Engenheiro, membro, através da Portaria 247, de 01/04/2022 (Processo 17.0.000040647-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/04/2022, em relação a JULIANA CARDOZO FERNANDES, 468281/4, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 13844854 de 22/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18115865 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000036686-6).

**CESSA**, a contar de 01/04/2022, em relação a DAYANE DOS SANTOS REIS, 967960/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7008242 de 20/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 18079277 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000032026-2).

**CONCEDE**, a CARLOS ADRIANO MARIA SOARES, 270377/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 17/02/2022, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18101720 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000039368-5).

**CONVOCA** FABERSON JOAO MOCELIN OLIVEIRA, 1079409/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/03/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18104492 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000031792-0).

**CONVOCA** MARCELO RAIZER, 1387979/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 30/03/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18113613 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041992-7).

**CONVOCA** MARINA ANDRADES FELIPE, 1388290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 04/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18097217 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000041102-0).

**CONVOCA** BERNARDA SOUZA DE MENEZES, 1388240/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 21/02/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18115754 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041673-1).

**CONVOCA** CARLISA ANDRADE FORTES, 1483188/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/03/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18094577 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000040902-6).

**CONVOCA** NADILA ALBUQUERQUE LUCHINI RENCK, 827967/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 21/02/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18062485 de 05/04/2022 (Processo 22.0.000035046-3).

**CONVOCA** NANCI GABRIELA CARDOSO FERNANDES, 1335723/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/03/2022 a

31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18062962 de 05/04/2022 (Processo 22.0.000035046-3).

**CONVOCA** CLAUDIA REGINA DA SILVA, 393207/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 30/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18063590 de 05/04/2022 (Processo 22.0.000035046-3).

**CONVOCA** ELISA DIAS KOWALSKI, 883480/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/03/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18094859 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000040902-6).

**CONVOCA** LEILA MARTINS DOS SANTOS, 1314637/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 15/02/2022 a 20/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18116120 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041677-4).

**CONVOCA** DINA FERNANDA LANZARINI LEAL, 997812/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 14/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18062259 de 05/04/2022 (Processo 22.0.000035046-3).

**CONVOCA** ALINE AZEREDO BIZELLO, 1021435/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18062345 de 05/04/2022 (Processo 22.0.000035046-3).

**CONVOCA** GILBERTO BEZE BISSO, 281806/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/02/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18062404 de 05/04/2022 (Processo 22.0.000035046-3).

**CONVOCA** DANIELE MACHADO VIEIRA, 1249959/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18095047 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000040903-4).

**CONVOCA** CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO, 442036/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/03/2022 a

31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18063067 de 05/04/2022 (Processo 22.0.000035046-3).

**CONVOCA** DAYANE DOS SANTOS REIS, 967960/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 18079286 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000032026-2).

**CONVOCA** MIRIAM KOSSMANN BERTOLDI, 362417/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 02/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18079677 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000023760-8).

**CONVOCA** MIRIAM KOSSMANN BERTOLDI, 362417/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18079683 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000023760-8).

**CONVOCA** GIOVANE MARTINS VAZ DOS SANTOS, 1556460/3, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 18022023 de 01/04/2022 (Processo 22.0.000030507-7).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 18114130 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000035970-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALINE RISSI	1467816/1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SMS	21/03/2019 a 20/03/2022
ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES	1466852/1	FARMACÊUTICO	SMS	20/03/2019 a 19/03/2022
CAROLINA SILVA DA ROSA	1427709/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/02/2019 a 31/01/2022
DEBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA	389629/3	MONITOR	SMED	08/10/2018 a 01/02/2022
FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO	1464469/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/02/2019 a 26/02/2022
HUMBERTO DE MATOS MULLER	792862/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	20/02/2019 a 19/02/2022
ROSELAINÉ SILVEIRA DA SILVA	1446010/1	MONITOR	SMED	26/09/2018 a 25/09/2021

**DESIGNA** MATEUS FREITAS CUNDA, 993934/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505011, vaga 1001561, a contar de 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18098719 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000039227-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, e Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, através da Portaria 18046597 de 04/04/2022 (Processo 21.0.000019910-6).

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social CNPJ</b>	<b>Fiscal de Contrato (Titular) Matrícula</b>	<b>Fiscal de Contrato (Suplente) Matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (Titular) Matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (Suplente) Matrícula</b>
2678	ARA-LOCAÇÕES LTDA 17.793.272/0001-99	ICARO LEONARDO AQUINO 965756	DANIELA MACHADO ROBL 1007017	PAULA MEDEIROS 1217038	ELEN RIBEIRO SANTOS FONTOURA 1501925

**EXONERA**, a pedido, PAULO AMARO SILVA DE ALMEIDA, 1553747/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1001960, a contar de 01/04/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18077367 de 05/04/2022 (Processo 21.0.000035487-0).

**EXONERA**, a pedido, CLARK BALBUENO SARMENTO, 1551655/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000655, a contar de 25/03/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18098783 de 07/04/2022 (Processo 21.0.000019392-2).

**EXONERA** HELENA CRISTINA BORGES, 852597/6, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1002051, a contar de 04/04/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18087539 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000007050-9).

**EXONERA**, a pedido, GABRIELA DA SILVA MACHADO, 1384481/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1000499, a contar de 01/04/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18087750 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000037419-2).

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho SEI 18015894, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, considerando o disposto no art. 222 e ss., da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18123623 de 08/04/2022 (Processo 22.0.000039366-9).

**MODIFICA**, em relação a ANA CLAUDIA MEREGALLI, 722010/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17550473 de 25/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data, que passa a ser a/c de 02/03/2022, através da Portaria 18116789 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041674-0).

**MODIFICA**, em relação a ANA CLAUDIA MEREGALLI, 722010/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17550449 de 25/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2022, que cessou os efeitos da portaria para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data fim, que passa a ser 01/03/2022, através da Portaria 18116783 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041674-0).

**MODIFICA**, em relação a ADRIANA PINTO DA SILVA, 1462865/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17351874 de 09/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data da convocação, que passa a ser 09/02/2022, e não como constou, através da Portaria 18115599 de 07/04/2022 (Processo

22.0.000041676-6).

**MODIFICA**, em relação a CARLISA ANDRADE FORTES, 1483188/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 16969980 de 07/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/01/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 20/03/2022 e não como constou, através da Portaria 18094026 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000040902-6).

**MODIFICA**, em relação a ELISA DIAS KOWALSKI, 883480/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17549955 de 25/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 20/03/2022 e não como constou, através da Portaria 18094673 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000040902-6).

**MODIFICA**, em relação a DAYANA MACHADO ROSALES CERVA, 1317199/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17419996 de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data de início que passa a ser 01/01/2022 e não como constou, através da Portaria 18081894 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000040866-6).

**NOMEIA** GIOVANE MARTINS VAZ DOS SANTOS, 1556460/3, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002927, a contar de 21/03/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18021924 de 01/04/2022 (Processo 22.0.000030507-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a BERNARDA SOUZA DE MENEZES, 1388240/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17847725 de 21/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de por troca regime, através da Portaria 18115622 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041673-1).

## **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** GIZELDA DA SILVA MORAES, 532761/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 28/03/2022, através da Portaria 17984079 de 30/03/2022 (Processo 22.0.000038226-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, da Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 032, de 08/04/2022 (Processo 22.0.000008954-4).

Matrícula	Nome	Cargo
1526774/1	ANA LUCIA FERNANDES GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1078135/1	KATIANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**CONCEDE**, ao servidor FERNANDO SCHIRMER DA COSTA, 1494554/1, Assessor V, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 29/12/2021 a 28/12/2041, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 034, de 08/04/2022 (Processo 22.0.000017228-0).

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 01/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 033, de 08/04/2022 (Processo 22.0.00004428-1).

Matrícula	Nome	Cargo
89993/5	ALMIR LORETO FIALHO	ADMINISTRADOR
1152815/2	ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
440088/1	RICARDO RAMIRO MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a coordenação do primeiro, a Comissão Permanente do Plano de Segurança Viária, através da Portaria 18114666 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000009958-2)

Nome	Cargo	Indicação	Matrícula	Órgão
MARCOS FEDER	Engenheiro	Titular	1482300	SMMU
JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM	Engenheiro	Suplente	786230	SMMU
VITOR TEIXEIRA MACHADO	Gerente	Titular	13269	EPTC
SILVIA BEATRIZ MACHADO MARTINATO	Agente de Apoio Técnico	Suplente	20729	EPTC
JANINE RODRIGUES DE QUADROS	Coordenadora	Titular	16918	EPTC
VINICIUS FACHIN ROSS	Gerente	Suplente	1040	EPTC
VANESSA GROSS SCHEIN	Coordenador	Titular	17736	EPTC
FABIANE DA CRUZ MOSCARELLI	Responsável por Equipe	Suplente	5410	EPTC
JULIA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS	Gerente	Titular	16390	EPTC
DIEGO BUSS DE OLIVEIRA	Coordenador	Suplente	22195	EPTC
DIEGO DA SILVA MARQUES	Coordenador	Titular	4227	EPTC
JURANES GUIMARAES DE CASTRO JUNIOR	Responsável por Atividade	Suplente	4146	EPTC

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** o servidor JOÃO RUY DORNELLES FREIRE, matrícula nº 158562201, Assessor VI, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto



19.775/2017, para viabilização estrutural e de serviços para a promoção de Cursos, formação e capacitação profissional, através da Portaria 18129337 de 08/04/2022 (Processo 22.0.000010981-2).

**DESIGNA** os servidores WILLIAM CABRAL TEMPEL, Gerente de Atividades VII, matrícula 1044117, HENRIQUE HAINZENREDER RODRIGUES, matrícula 1279068, Assessor V, e CARLOS FERNANDO SIMOES FILHO, matrícula 125948, Adido, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para viabilização estrutural e de serviços para a promoção de Cursos, formação e capacitação profissional, através da Portaria 18129383 de 08/04/2022 (Processo SEI 22.0.000010981-2).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores JANDER LUIZ RAMA, matrícula 1229303 e o respectivo suplente, a servidora JACQUELINE GOMES DE AGUIAR, matrícula 422219, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, durante todo o período do Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 77738/2022, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26, cujo objeto é a aquisição de estação de trabalho portátil - Chromebook para a Secretaria Municipal de Educação - SMED, através da Portaria 18005173 de 31/03/2022 (Processo 22.0.000007612-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 72884, Processo Administrativo SEI 20.0.000098314-5, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, dos veículos vinculados ao SAMU, através da Portaria 18132282, de 08/04/2022 (Processo 20.0.000098314-5).

<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>
Fiscal de Contrato	GILNEI ANDRÉ FRAGA DOS SANTOS	479527	Motorista
Fiscal de Contrato Suplente	JOÃO ALBERTO RODRIGUES LACERDA	618023	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço Titular	JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS	368274	Motorista
Fiscal de Serviço Suplente	SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR	304375	Economista

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a LEANDRO COSTA DE SOUZA, 708206, Guarda Municipal, FV20206, da Equipe Operacional III - C-SEGPATR/GSER/DA, a contar de 09/04/2022, os efeitos da Portaria 1636, de 14/08/1991, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 672 de 08/04/2022 (Processo 22.10.000001417-2).

**DESIGNA** DANIEL MOZART DE AGUIAR, 914098/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe de Entrega de Contas/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88332000, substituindo FABIO DOS SANTOS LIMA, 867473/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 03/03/2022 a 22/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 668 de 08/04/2022 (Processo 18.10.000004324-3).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 238, de 07/02/2022, divulgada na Edição 6694 do DOPA, no dia 08/02/2022, que designou LUIZ CARLOS QUOOS, 700438, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000008474-4, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa AUTÔMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.952.007/0001-15, que tem por objeto a “execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais da Estação de Tratamento de Esgotos Serraria (ETE Serraria), com fornecimento de materiais e peças de reposição”, a contar de 28/01/2022, passando a ter as seguintes alterações: incluindo ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato, e LUIZ CARLOS QUOOS, 700438, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como Fiscal de Serviços, a contar de 07/03/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 667 de 07/04/2022 (Processo 21.10.000008474-4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de ESTATÍSTICO, ES.3.13.NS.A, o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público 624/SMAP, com Edital de Homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre, em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 18125455, de 08/04/2022 (Processo 21.17.000002322-3, autorizado em 18/03/2022).

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
ALESSANDRO KAHMANN	4º geral	Favor comparecer à Direção de Recursos Humanos/DMLU, situada à Avenida da Azenha, nº 631, na quinta-feira, 14/04/2022, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto, e demais documentos solicitados via e-mail.

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JOSE CARLOS DA SILVEIRA, 63543.4, Gari deste Departamento, a contar de 10/03/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Arts. 55 e 56 da Lei 6253/88 e no Art. 110, inciso V, alínea “f”, da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18109702, de 07/04/2022 (Processo 22.17.000000885-8).

**CONCEDE**, a CARLOS TOMAZ MORESCO, 65845.8, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 11/03/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Médio (20%), com base nos Arts. 55 e 56 da Lei 6253/88 e no Art. 110, inciso V, alínea "f", da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Operador de Máquinas, previsto no item 9 (subitem Seções e Capatazias) do Laudo 023/2018, da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18110904, de 07/04/2022 (Processo 22.17.000000898-0).

**CONCEDE**, a PAULO ROBERTO ROSA PEREIRA MUTTES, 63525.2, Gari, deste Departamento, a contar de 11/03/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Arts. 55 e 56 da Lei 6253/88 e no Art. 110, inciso V, alínea "f", da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Recebimento de Resíduos em PEV, previsto no item 9 – Conclusão Final, subitem – Seções e Capatazias, do Laudo 023/2018 da Diretoria de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18110213, de 07/04/2022 (Processo 22.17.000000902-1).

**CONCEDE**, a MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, 64954.8, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Arts. 55 e 56 da Lei 6253/88 e no Art. 110, inciso V, alínea "f", da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18110463, de 07/04/2022 (Processo 22.17.000001001-1).

**CONCEDE**, a BRAULIO BOCK LEFFA, 65572.0, Gari deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Arts. 55 e 56 da Lei 6253/88 e no Art. 110, inciso V, alínea "f", da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Atividade de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18110648, de 07/04/2022 (Processo 22.17.000001109-3).

**CONCEDE**, a LOURIVAL DE MATOS, 65390.4, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Arts. 55 e 56 da Lei 6253/88 e no Art. 110, inciso V, alínea "f", da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18109986, de 07/04/2022 (Processo 22.17.000001111-5).

**DESIGNA** MOISES PACHECO, 662577, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Orgânicos 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir EDUARDO DOS SANTOS BROSE, 659426, por impedimento legal do titular, de 25/04/2022 até 09/05/2022, através da Portaria 18092744, de 07/04/2022 (Processo 21.17.000004271-6).

**MODIFICA** a Portaria 8185725, de 18/09/2019, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, que passa a apresentar o enquadramento baseado no artigo 1º, inciso III, letra "h", combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15 - DMLU, e não como constou, através da Portaria 18107815, de 07/04/2022 (Processo 19.17.000000952-1).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Junta Administrativa do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2024, com base no artigo 21 da Lei Complementar 352/1995 e artigo 4º, inciso XXIII, do Decreto nº 18.198/2013, e REVOGA a Portaria 526/2020, através da Portaria 235 de 06/04/2022 (Processo 18.15.000000413-9).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
GELSA ROCHA DA SILVA	483075/02	Titular	Conselheira CMAS

EDUARDO SIEGLE DE SOUZA	985986/03	Titular	Servidor e Representante do FMAS no CNPJ/MF junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como representante legalmente habilitado para exercer atividades nas áreas administrativo-financeira e contábil do FMAS.
NEUZA MARIA DOS SANTOS NUNES	762456/01	Titular	Servidora
CRISTIANO ATELIER RORATTO	1027905/02	Titular	Conselheiro CMAS
CARLA ESPINDOLA SLONGO	1371703/03	Titular	Servidora

**DESIGNA**, em substituição, DIEGO NAKATA GIULIANO, 943530/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, durante o período de 28/02/2022 a 14/03/2022, em virtude de Licença-Prêmio da Titular, BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 236 de 06/04/2022 (Processo 22.15.000001553-1).

**DESIGNA** LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Monitor, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000039, da Área de Patrimônio, 70401005, da Coordenação Administrativa, a contar de 02/04/2022, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 234 de 06/04/2022 (Processo 22.15.000002789-0).

**DESIGNA**, a contar de 01/04/2022, RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, matrícula 1144707/01, Titular, e ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA, matrícula 1574116/01, Suplente, como Fiscais de Contrato, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos abaixo relacionados, celebrados pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que têm como objeto a locação de veículo com motorista para as unidades da FASC, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 238 de 07/04/2022 (Processo 21.15.000006945-8).

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	UNIDADE
007/2018	Bandeira	92.341.262/0001-38	02/07/2021	01/07/2022	CRAS Noroeste
016/2018	Bandeira	92.341.262/0001-38	01/08/2022	31/07/2023	CRAS Hípica/ CRAS Sul
001/2021	Bandeira	92.341.262/0001-38	10/03/2022	09/03/2023	CREAS Norte
006/2018	Cunha e Meireles	05.326.416/0001-18	02/07/2021	01/07/2022	CRAS Restinga/ CRAS Restinga 5º Unidade
003/2019	Cunha e Meireles	05.326.416/0001-18	08/07/2021	07/07/2022	Sede ATRANSF
024/2019	Forte (DMDT)	08.931.788/0001-61	03/02/2022	02/02/2023	Sede ATRANSF
005/2020	Forte (DMDT)	08.931.788/0001-61	01/04/2022	31/03/2023	CRAS Farrapos
007/2020	Forte (DMDT)	08.931.788/0001-61	25/05/2021	24/05/2022	CREAS Partenon
008/2020	Forte (DMDT)	08.931.788/0001-61	01/06/2022	31/05/2023	Abrigo Marlene
010/2020	Forte (DMDT)	08.931.788/0001-61	01/07/2021	30/06/2022	CREAS Restinga
014/2020	Forte (DMDT)	08.931.788/0001-61	01/09/2021	31/08/2022	COOP
011/2020	Forte (DMDT)	08.931.788/0001-61	01/09/2022	31/08/2023	CRAS Cruzeiro
011/2019	Forte (DMDT)	08.931.788/0001-61	14/10/2021	13/10/2022	CRAS Lomba
003/2018	Nichele Locações	14.800.840/0001-43	02/05/2021	02/05/2022	AMAT/Alimentos
002/2017	Nichele Locações	14.800.840/0001-43	02/05/2021	02/05/2022	AMAT/Alimentos
013/2019	Saturnino Lavagens	07.792.974/0001-02	01/10/2021	30/09/2022	CRAS Partenon
002/2019	Trans Ana Lucas	06.881.766/0001-09	09/07/2021	08/07/2022	CREAS Sul/Centro Sul
004/2019	Trans Guadalajara	02.914.239/0001-00	08/07/2021	08/07/2022	CRAS Eixo
007/2017	Transcastanha	08.655.728/0001-63	03/07/2021	02/07/2022	Sede/Presidência
006/2019	Transcastanha	08.655.728/0001-63	09/07/2021	08/07/2022	CRAS Santa Rosa
015/2018	Transcastanha	08.655.728/0001-63	01/08/2021	31/07/2022	CRAS Ilhas

014/2018	Transcastanha	08.655.728/0001-63	01/08/2021	31/07/2022	CRAS Leste I/ CRAS Leste II
018/2018	Transcastanha	08.655.728/0001-63	01/09/2021	31/08/2022	CRAS Centro
020/2017	Transcastanha	08.655.728/0001-63	20/12/2020	19/12/2022	CRAS Glória/ CRAS Cristal
009/2019	Transportes NRR	23.095.397/0001-49	01/07/2021	30/06/2022	COOP
005/2018	Transportes NRR	23.095.397/0001-49	02/07/2021	01/07/2022	CREAS Eixo
012/2018	Transportes PFS	93.168.698/0001-30	01/08/2021	31/07/2022	CRAS Extremo Sul
003/2017	Transportes PFS	93.168.698/0001-30	01/09/2021	31/08/2022	Sede CGBCAD
003/2021	Transportes Tech	02.465.550/0001-01	22/03/2022	21/03/2023	CRAS Centro Sul
013/2017	Turis Cruz	17.701.166/20001-38	02/04/2022	01/04/2023	CRAS Timbaúva/ Nordeste
014/2017	Turis Cruz	17.701.166/20001-38	02/04/2022	01/04/2023	CREAS Glória
008/2019	Turis Cruz	17.701.166/20001-38	01/07/2021	30/06/2022	CDI Norte

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PE 039/2021 – Processo Administrativo 20.0.000068570-50, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a LBF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 92.739.606/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial corretiva, no período de 09/04/2022 a 05/10/2022, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 239 de 08/04/2022 (Processo 21.15.000005610-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO Engenheiro 319299/02	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Arquiteto 787430/03
Fiscal de Serviço	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO Técnico Administrativo – Engenheiro Civil 760769/02	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Arquiteto 787430/03

**DESIGNA** ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA, matrícula 1574116/01, Coordenador, como Gestor de Contratos, Titular, e ADEMIR ANTONIO MARIA, matrícula 1065645/02, Coordenador, como Gestor de Contratos, Suplente, para o Exercício de 2022, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827/2021, através da Portaria 237 de 07/04/2022 (Processo 21.0.000045346-0).

**RELOTA** LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Monitor, do Núcleo de Abrigos Residenciais B para a Área de Patrimônio, 70401005, da Coordenação Administrativa, a contar de 02/04/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 233 de 06/04/2022 (Processo 22.15.000002789-0).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por Tempo de Contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor PAULO MONTEIRO MACHADO, matrícula 743103, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (44,39%) - artigo

3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 217 de 23/03/2022 (Processo 21.13.000000757-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por Tempo de Contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora DENISE INAZACKI RANGEL, matrícula 420430, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (37,66% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 211 de 24/03/2022 (Processo 21.13.000000596-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por Tempo de Contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA, matrícula 368225-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 122 de 22/03/2022 (Processo 20.13.000006306-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por Tempo de Contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora ZOILA MAESKI MULLER PEREIRA, matrícula 505174, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanço 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei nº 6151/88, através da Portaria 119 de 23/03/2022 (Processo 20.13.000006308-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por Tempo de Contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor JOSE CARLOS FERREIRA DOS REIS, matrícula 493469, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Economista, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Diretor-Geral do PREVIMPA - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei

6253/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 213 de 23/03/2022 (Processo 21.13.000000641-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por Tempo de Contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor JOAO ALBERI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 247367, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 198 de 24/03/2022 (Processo 21.13.000000159-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

## Portarias Conjuntas

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAM**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, o membro abaixo elencado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 48560, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 3 e 4, com a Empresa CONSÓRCIO CBG-CPL-TB, CNPJ 17.088.159/0001-02, através da Portaria 030, de 08/04/2022 (Processo 002.081042.11.6.00000).

FUNÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CREA	A PARTIR DE
FISCAL SMSURB	Engenheiro Elétrico	RICARDO DUTRA DE CASTRO	1227106	138.803	01/03/2022

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAM**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, o membro abaixo elencado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 50574, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 1 e 2, com a Empresa CONSÓRCIO CBG-CPL-TB, CNPJ 17.088.159/0001-02, através da Portaria 031, de 08/04/2022 (Processo 002.081010.12.5.00000).

FUNÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CREA	A PARTIR DE
FISCAL SMSURB	Engenheiro Elétrico	RICARDO DUTRA DE CASTRO	1227106	138.803	01/03/2022

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso

### **de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000029920-4** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por EVELISE PAZ DA SILVEIRA, 505113/2, ex-servidora, por falta de amparo legal.

**Processo 22.0.000040580-2** - INDEFERE o pedido de pagamento de auxílio funeral, apresentado por Fernanda Silva Oliveira, filha da ex-servidora NILZA MARIA GUEDES DA SILVA, matrícula 250974/2, com base na análise da Lei Complementar nº 133, de dezembro de 1985, art. 188.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000040477-0** - DEFERE, em 1º de abril de 2022, a solicitação de redução de carga horária, para primeiro semestre letivo de 2022, de LURDES HELENA ALVES, 247045-02, Operário, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985. Torna sem efeito o Despacho publicado no DOPA na Edição 6733, de 06/04/2022.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000008455-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 08/02/2022 e 11/02/2022, relativo à servidora LANDA BARBOSA CARDOSO, matrícula 1546333/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.14.000000538-5** - RESCINDE, a contar de 01/03/2022, a pedido, o contrato de trabalho firmado com a servidora IRMA VASCONCELOS, 681249/01, Operária, com dispensa do cumprimento de aviso prévio.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.17.000001027-5** - INDEFERE, em relação a VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 65998.0, Gari, deste Departamento, pedido de cedência interna expresso no referido Processo.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.15.000001727-5** – DEFERE, em 04/04/2022, o pedido de exclusão do registro de meias-faltas nos dias 12/01/2022, 25/01/2022 e 27/01/2022; e de falta no dia 24/01/2022, em relação a ZULEMA MARTINS



DA SILVA, matrícula 217077/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul, com base na análise da área técnica competente.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 22.13.00000910-3** – INDEFERE, em 04/04/2022, o pedido de averbação de Tempo de Contribuição efetuado por VALDIR ROBERTO DE LEMOS, 103795, Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de documento hábil.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### GABINETE DO PREFEITO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 PROCESSO 21.0.000007517-2

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP);

Considerando o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002058, 1000048, 1002303, 1002155, 1003104 e 1002319 com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 01/2022 – GP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 4º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002757
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002139
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002321

Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1000215
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002006
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002691
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000216
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002319
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002030
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002025
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000123
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1001698
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001757
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001751
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002418
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002419
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002420
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002422
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002423
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003128
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003095
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002406
Coordenação da Causa Animal (CCA)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000049
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002701
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1001995
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002708
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001269
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1000010
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1001979
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001989
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002699
Coordenação de Jornalismo	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002191

(CJOR)				
Equipe de Clipagem (ECLIP)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000021
Equipe de Imagem (EIMAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1001997
Equipe de Imagem (EIMAG)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001991
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002700
Coordenação de Publicidade (CPUB)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1000015
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002707
Unidade Administrativa (UADM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002000
Unidade Administrativa (UADM)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001984
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001986
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001988
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002320
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001827
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001837
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003097
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001132
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002306
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002309
Gabinete de Inovação (GI)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000639
Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001118
Assessoria Operacional (ASSEOP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002136
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003053
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000011
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002432
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000031
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002303
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002679
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000026
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000048
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002298
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002683
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002776
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001962
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001126
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002020
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002058
Serviços (SERV)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002312
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002004

Serviços (SERV)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1001968
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000028
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000029
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001965
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001994
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001970
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001976
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001982
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001125
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002597
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002564
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002778
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000147
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002041
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002057
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002607
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002675
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003055
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002002
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1000036
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002729
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002703
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001999
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001998
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000024
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000027
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001981
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000035
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002037
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002040
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002074
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002076
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002297
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000056
Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1.1.1.6	1000033
Cerimonial (CER)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000009
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002155
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001117
Assessoria Especial (ASSESP)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001033

Agenda (AGE)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003054
Agenda (AGE)	ASSESSOR JORNALISTA – CC	CC8	2.1.2.8	1002688
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1000006
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1.1.2.5	1002773
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002693
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002394
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002698
Assessoria de Articulação (ASSEART)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002727
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1000008
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1.1.2.7	1002884
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002536
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002696
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002308
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002705
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002697
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002706
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1000014
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000018
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001960
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002038
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000025
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002047
Central de Viagens (CV)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000636
Central de Viagens (CV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002694
Redação Administrativa (RADM)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002730
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002077
Assuntos Jurídicos e Legislativos (AJL)	ASSESSOR JURIDICO	CC8	2.1.2.8	1000004
Jurídica (JUR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002775
Jurídica (JUR)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002637
Jurídica (JUR)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002667
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002728
Legislativa (LEG)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002777
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002061
Redação Oficial (ROF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002084
Redação Oficial (ROF)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1001557

Gestão por Competência (GC)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002702
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001137
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000017
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	2.1.2.5	1002567
ASSETEC-GVP	DIRETOR-GERAL	CC8	2.1.2.8	1003104
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000013

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2022 – GP, de 21 de janeiro de 2022.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL 026/2022 PROCESSO SELETIVO 001/2022 PROCESSO 21.0.000103081-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Cozinha e Cozinheiro (Anexos I ao VI), conforme Lei nº 12.950, de 06/01/2022, e Processo 21.0.000103081-4, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, conforme necessidade da Administração.

2. Os candidatos relacionados nos:

a) Anexos I ao III da listagem geral deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar – Sala 915, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, na data e horário estabelecido nos respectivos anexos para a assinatura do Termo de Admissão e apresentação dos documentos relacionados no item 3.

b) Anexos IV ao VI da listagem da reserva de vagas negro deverão aguardar a análise da Comissão de Avaliação dos Cotistas Raciais, para fins de reconhecimento da condição solicitada. O resultado da avaliação, assim como data, horário e local para assinatura do Termo de Admissão, será enviado para o email informado na inscrição.

2.1 Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, os candidatos da listagem geral poderão solicitar o reagendamento do seu atendimento até o dia 14/04/2022, através do telefone 3289-1253 ou 3289-1251, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 17h ou através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br).

2.2 No caso de não comparecimento na data e horário estabelecida, o candidato será substituído e consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. Os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, originais e cópias, na data agendada conforme item 2 do Edital:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, OU Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitas justificativas;

d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

e) PIS ou PASEP, se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

f) Comprovante de escolaridade (Diploma) ou atestado de matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

- g) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- h) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- i) Declaração de Bens;
- j) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- k) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- l) Declaração de não participação como Sócio-Administrador em empresa.

3.1 O modelo da ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas "g", "i", "j", "k" e "l" do item 3 serão enviados por e-mail informado no momento da inscrição.

4. A inspeção médica será realizada conforme agendamento da Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, durante a vigência do Contrato.

4.1. O candidato será obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, inclusive após o ingresso mediante contratação.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Cozinheiro - Listagem Geral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357941\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357941_1.pdf)

Anexo II - Auxiliar de Cozinha - Listagem Geral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357941\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357941_2.pdf)

Anexo III - Auxiliar de Serviços Gerais - Listagem Geral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357941\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357941_3.pdf)

Anexo IV - Cozinheiro - Listagem Negro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357941\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357941_4.pdf)

Anexo V - Auxiliar de Cozinha - Listagem Negro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357941\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357941_5.pdf)

Anexo VI - Auxiliar de Serviços Gerais - Listagem Negro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357941\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357941_6.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 18142602 PROCESSO 22.0.000006962-4**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 13 de abril do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 13 DE ABRIL DE 2022. RECURSO VOLUNTÁRIO.**

##### **1) PROCESSO 22 0 000006560 2.**

**RELATOR:** ANDRE FERNANDO BUTZEN.

**RECORRENTE:** NATACENTER - ESCOLA DE NATACAO E ACADEMIA LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

##### **RECURSO DE OFÍCIO.**

##### **2) PROCESSO 18 0 000136321 9.**

**RELATOR:** MARCIO SCHUCH SILVEIRA.

**RECORRENTE:** JOAO SOARES DE LARA JUNIOR - PINTURAS.

**ASSUNTO:** ISSQN - CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Coordenador da 1ª Câmara.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 065/2022** **PROCESSO 21.0.000104402-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Projeto "Medicina Fetal" – Certificado de Captação de Recurso nº 009/2022. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 1.599.496,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 008/2022, 06 de abril de 2022.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 066/2022** **PROCESSO 22.0.000032233-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME, de migração de todos os Programas e Serviços, até então pertencente à Mantenedora União Sul Brasileira de Educação e Ensino - USBEE (Registro CMDCA 896), para a Mantenedora Sociedade Meridional de Educação – SOME (Registro CMDCA 847), conforme descrito no Ofício 014/2022, de 15/03/2022, e demais documentos anexos, remetidos pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 008/2022, 06 de abril de 2022.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

#### **EDITAL 004/2022** **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS** **NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE** **PROCESSO 22.10.000002865-3**

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

#### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site



<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.

1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio ou Ensino Técnico, dependendo da categoria da vaga.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas no DMAE, abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
B	ENGENHARIA CIVIL	10	SIM
B	ENGENHARIA CARTOGRAFICA	01	SIM
B	CIENCIAS BIOLOGICAS	01	SIM
B	ADMINISTRAÇÃO	01	SIM
B	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01	SIM
B	JORNALISMO	01	SIM
B	RELAÇÕES PÚBLICAS	01	SIM
G	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05	SIM
G	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	SIM
G	TÉCNICO EM QUIMICA	01	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

## 3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.

3.2 Os candidatos terão o tempo de 02 (duas) horas para resolução da Prova Objetiva.

3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida na Prova Objetiva.

3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

## 4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação o candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão informadas, aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, no mural da Gestão de Pessoas do DMAE e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da Bolsa-Auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 02 (dois) meses, a contar da data de publicação deste Edital, prorrogável uma vez por igual período.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>, bem como acompanhar seus e-mails.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de

Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**JULIANA TAIS DOS SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso - DMAE.

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000147086-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039990400-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 471/2021 – PROCESSO 21.0.000066532-8**, para o Registro de Preços de locação de veículos, sem motorista, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** Para responder a pedido de impugnação e de esclarecimentos.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o cancelamento da suspensão e a reabertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022 – PROCESSO 22.0.000032442-0**, para aquisição de ventilador eletrônico universal, cama eletrônica hospitalar e biombo hospitalar para o HMIPV, com recursos federais oriundos de Emenda Parlamentar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 27 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021 - PROCESSO 21.0.000032635-3.**  
- REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 152/2021 - PROCESSO 21.0.000033977-3.**  
- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação abaixo,

**PREGÃO ELETRÔNICO 476/2021 – PROCESSO 21.0.000050720-0**, para Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em transporte de passageiros, visando atender o traslado diário de uma aluna para a EMEF Bilíngue de Surdos Salomão Waltnick, ida e volta, diariamente, resultou DESERTA em razão de não haver apresentação de propostas válidas.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022 – PROCESSO 22.0.000034993-7**, exclusivo para ME/EPP, para a aquisição de mesa retangular de reunião com caixa de tomadas, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 26 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – PROCESSO 20.0.000106378-3**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para Execução das correções de rede pluvial que ocasionou carreamento de solo e instabilidade de terreno, demolição de edícula e correção dos pavimentos no terreno da Casa Torelly, para a Secretaria Municipal da Cultura – SMC, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 14h do dia 26 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022 – PROCESSO 22.0.000028877-6**, para aquisição de etiquetas de acesso

coloridas com textos para o HMIPV.

**ITENS:** 01, 02, 03 E 04.

**VENCEDOR:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 24.291.879/0001-36.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022 – PROCESSO 22.0.000030559-0**, para o Registro de Preços de material de consumo hospitalar - fios cirúrgicos para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 27 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 462/2021 – PROCESSO 21.0.000072448-0**, para a contratação dos serviços de cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 26 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 22.0.000028490-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**CONTRATADA:** SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

**OBJETO:** Contrato nº 77.815/2022 advindo do Pregão Eletrônico nº 356/2021, para a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** O valor máximo de R\$ 38.555,52 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**CÁSSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.012258.15.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 123534, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 204/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.029846.15.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 150030, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 188/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.030677.15.7.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 147036, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 158/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.027597.15.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 147037, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 193/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.007976.16.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 148355, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 436/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.008248.16.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 148450, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão

Administrativa 413/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.004087.16.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 153276, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 624/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000048971-2, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 148180, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 551/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000004228-5, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 153476, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 640/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.006834.16.7.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 150045, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 543/2021 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000025685-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração 1005193 que aplicou a Alexandre Nunes Machado, CPF 051.837.938-85, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, conforme Decisão CJ-SMAMUS 262/2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000019761-0, NOTIFICA Julia Schmidt Silva, CPF 003.518.450-40, quanto ao não reconhecimento do recurso interposto para o Auto de Infração 1004352, conforme Ofício 040/2021 da Comissão Judicante da SMAMUS.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 21.0.000130161-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO RGS/AGR/ELMO - NOVO CENTRO, CNPJ 45.777.621/0001-14.

**CONTRATO:** 77841/2022.

**MODALIDADE:** Concorrência 001/2022.

**OBJETO:** Execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA DOS ANDRADAS E RUA URUGUAI E URBANIZAÇÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 001/2022 e seus anexos.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 21 (vinte e um) meses, a contar da Assinatura Contratual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 (dezoito) meses, a contar da data da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 16.007.348,46 (dezesesseis milhões, sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Financiamento CAF.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4295-449051990000-1327.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, o estipulado na Ordem de Serviço 006/2018, Lei Municipal 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, o Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/1990, Lei Municipal 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**ROGÉRIO BAÚ**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, em Exercício.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

### **EDITAL 011/2022**

**ATO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S 010/2021**

**PROCESSO 21.14.000005504-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, instaura REURB-S para o núcleo urbano informal denominado Quadra H - Vila Mapa II, localizado na Avenida Santo Dias da Silva, 235, Bairro Vila Mapa II, incidente sobre a matrícula nº 198.413, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital. A REURB-S tem por objetivo a titulação dos ocupantes.

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

### **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EXPEDIENTE ÚNICO 002.341278.00.4**

**LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA R, LOCALIZADO NA RUA 2069, 75**

**MATRÍCULA 58.401 DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

**DA 6ª ZONA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**PROCESSO 20.14.000000072-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº

13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 109/2020 para regularização do LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA R, implementado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 58.401, do Registro de Imóveis da 6ª Zona desta Capital.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

**I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:** Loteamento Timbaúva III - Quadra R.

O Loteamento Timbaúva III foi planejado e executado pelo Departamento Municipal de Habitação para fins de atendimento de demanda habitacional.

A quadra R tem área de 3.618,90m<sup>2</sup> e consta como proprietário o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB. O Loteamento foi implementado pelo Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

**II – LOCALIZAÇÃO:** situado na Rua 2069, 75, Bairro Rubem Berta.

**III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO:** REURB-S.

**IV – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA:** o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem. Portanto, dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

**V – A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:** Consta em listagem no SEI.

**VI – A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES:** Consta na listagem anexa relativa às titulações por legitimação fundiária.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da Quadra R do Loteamento Timbaúva III foi aprovado através do Parecer, de que contempla, além da urbanística, a ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela Legislação Pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 109/2020.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há averbações na respectiva matrícula que necessitariam de notificação na condição de terceiros interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando no SEI listagem daqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo, cujo número consta em listagem no SEI.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Anexo - Lista Legitimados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357883\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357883_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) toma público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000124453-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto do Câncer Infantil, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção e Qualificação do Atendimento 2020-2022". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.



## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

### **TERMO DE FOMENTO 043/2021 - FMDCA**

### **PROCESSO 21.0.000093628-3**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENIENTE:** Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista.

**CNPJ:** 92.967.702/0001-67.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do plano de trabalho - Anexo II - vinculado ao Projeto Manutenção Institucional 2020, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

**VALOR:** R\$ 348.451,45 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) toma público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000032326-1, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento do "Projeto Nutrindo o Amanhã - 5ª Edição". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) toma público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000115717-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Ação Social de Fé, para o desenvolvimento do "Projeto Manutenção SCFV Escola de Vida Sarandi". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTÍCIPES:** Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA - Escola EEI Pe. Pedro

Scapini, inscrita no CNPJ nº 95.180.352/0001-82, e o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PROCESSO:** 19.0.000039995-0.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** Contrato Registrado SECON Nº 77791/2022.

**OBJETO:** Acrescenta-se à Cláusula Terceira denominada DOS RECURSOS FINANCEIROS: "3.4 A Administração Pública repassará à OSC 01 (uma) única parcela e antecipadamente ao seu repasse mensal, o valor correspondente a 03 (três) meses de repasse financeiro, de acordo com o número de vagas a serem firmadas, para a aquisição de equipagem, conforme listagem a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, constando o mobiliário e equipamento padrão, de modo a adquirir, equipar e garantir o pronto atendimento."

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e Organização de Sociedade Civil INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA.

**PROCESSO:** 19.0.000055298-7.

**OBJETO:** O MUNICÍPIO repassará o valor mensal de R\$ 233,20 por estudante, totalizando R\$ 93.280,00, mensais, para atender quatrocentos alunos nas quatro escolas: EMEF Décio Martins Costa, EMEF Dolores Alcaraz Caldas, EMEF Mário Quintana e EMEF Presidente Vargas.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais) até 31/12/2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Instituto Leonardo Murialdo.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 139/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO:** 21.0.000066307-4.

**DISPENSA:** 059/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 139/2021.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e OSC Instituto Cultural São Francisco de Assis/Centro de Promoção da Criança e do Adolescente CPCA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é a realização de ensino musical, inclusos o gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação, manutenção e organização de aulas de música instrumental para 175 alunos (mensalmente), matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, nas escolas EMEF Heitor Villa-Lobos, EMEF Afonso Guerreiro Lima, EMEF São Pedro e EMEF Saint Hilaire.

**PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.

**DISPENSA:** 172/2021.

**PROCESSO SEI:** 21.0.000108537-6.

**CONTRATO:** 75990/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-4163-335043990000-20.

**VALOR:** R\$ 654.045,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e cinco reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO 77843/2022 PROCESSO 22.0.000027352-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** GRAZIELA PIRES DA SILVA 01432861026, CNPJ 30.204.970/0001-70.

**OBJETO:** Realização de 01 (uma) apresentação de Show Musical do Grupo 50 TONS DE PRETAS, no dia 20 de abril de 2022, às 20h, com duração de 45 minutos, no Teatro Renascença, como parte da programação da Semana de Porto Alegre, que neste ano comemora 250 anos.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 51/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de abril de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-1812- 339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE CONTRATO 77844/2022 PROCESSO 22.0.000028717-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** DOMINIQUE M. ANDUJAR, CNPJ 40.540.192/0001-43.

**OBJETO:** realizar uma apresentação do espetáculo Cabaré Dali, às 21h, no Teatro Renascença, no dia 24 de abril de 2022, como parte da programação da Semana de porto Alegre, que neste ano marca 250 anos.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 63/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de abril de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia.

**VALOR:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-1812- 339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

### DIVULGAÇÃO HABILITADOS ÁREA TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados mediante recurso na área de TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o Processo de pagamento do benefício.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO - LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS - AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357886\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357886_1.pdf)

**DIVULGAÇÃO HABILITADOS**  
**ÁREA TEATRO E CIRCO**  
**PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos habilitados e inabilitados na área do TEATRO E CIRCO com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como inabilitados, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 12 de abril de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail: [auxiliosmc.cenicas@gmail.com](mailto:auxiliosmc.cenicas@gmail.com).

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO - LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE TEATRO E CIRCO - AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357887\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357887_1.pdf)

**EDITAL**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA**  
**DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular o repasse financeiro oriundo da Emenda Impositiva 495/2022 aprovada na LOA 2022, para a execução de projeto junto à Equipe de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura, conforme discriminado abaixo:

<b>Entidade CNPJ</b>	<b>Emenda</b>	<b>Valor</b>	<b>Obra/Ação</b>	<b>Proc. Termo Fomento</b>
Federação Riograndense de Capoeira 08877016/0001-99	495/2022	R\$ 30.000,00	Identificação do Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, para realização das oficinas: - Oficina de ritmos de carnaval; - Oficina de roda de samba; - Oficina de capoeira; - Oficina de sustentabilidade: criação de instrumentos de percussão com material reaproveitado;	22.0.000012824-8

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe de Descentralização da Secretaria da Cultura (EDC/SMC) para o endereço eletrônico [edc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:edc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2022

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

**DIVULGAÇÃO DE HABILITADOS - LISTA PARCIAL 008**

**ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO**  
**PORTARIA 297/2021**  
**PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga a OITAVA LISTAGEM PARCIAL dos beneficiários habilitados e inabilitados na área de ARTES VISUAIS E ARTESANATO com o objetivo de receberem o Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 12/04/2022. Os recursos devem ser encaminhados especificamente pelo e-mail [auxiliosmc.artesvisuais@gmail.com](mailto:auxiliosmc.artesvisuais@gmail.com).

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO – AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA – PARCIAL – LISTA 8

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346\\_ce\\_357950\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4346_ce_357950_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 22.0.000039382-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Clinirim - Clínica de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de fevereiro de 2022.

**VALOR:** R\$ 273.696,27 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 22.0.000039382-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Vita-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de fevereiro de 2022.

**VALOR:** R\$ 413.540,86 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

**PROCESSO SEI 22.10.000002040-7.**

**CONTRATO 22.10.000002040-7.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 290.027,76.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022 – PROCESSO 22.10.000002124-1** – Bloqueador para obstrução esgoto e estrangulador vazão, exclusivo ME-EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 27 de abril de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022**

**PROCESSO 22.10.000001712-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Rompedor concreto manual.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 139.370,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** MRC TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000010419-6.**

**APOSTILA 3 DO CONTRATO 18.10.000010419-6-01.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora l para R\$ 31,31 e o quilômetro rodado para R\$ 0,74.

**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS GRAN PRIX LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000010419-6.**

**APOSTILA 3 DO CONTRATO 18.10.000010419-6-02.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora l para R\$ 27,21 e o quilômetro rodado para R\$ 0,79.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES EDERVAL LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000010419-6.**

**APOSTILA 3 DO CONTRATO 18.10.000010419-6-03.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora l para R\$ 27,75 e o quilômetro rodado para R\$ 1,20.

**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS GRAN PRIX LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000010419-6.**

**APOSTILA 3 DO CONTRATO 18.10.000010419-6-04.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora l para R\$ 27,22 e o quilômetro rodado para R\$ 0,76.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES FERRET LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000010419-6.**

**APOSTILA 3 DO CONTRATO 18.10.000010419-6-05.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora l para R\$ 27,35 e o quilômetro rodado para R\$ 0,84.

**CONTRATADA:** OTHARAN TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000010419-6.**

**APOSTILA 3 DO CONTRATO 18.10.000010419-6-06.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora l para R\$ 27,03 e o quilômetro rodado para R\$ 0,78.

**CONTRATADA:** TRANSVANDERSON TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000010419-6.**

**APOSTILA 3 DO CONTRATO 18.10.000010419-6-07.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** Passa o valor da hora l para R\$ 25,35 e o quilômetro rodado para R\$ 0,98.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019

**PROCESSO 19.17.000000776-6**

**REGISTRO Nº 527.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES REDIVO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 12/2019, referente ao serviço de transportes com motorista.

**PRORROGAÇÃO:** Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 12/2019 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2022.

**VALOR:** O valor de R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais) e valor mensal de R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018 - Lote 7.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019 PROCESSO 19.17.00000916-5

### REGISTRO 528.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES REDIVO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e o reequilíbrio do Contrato 13/2019, referente ao serviço de transportes com motorista.

**PRORROGAÇÃO:** Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 13/2019, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2022.

**VALOR:** O valor de R\$ 125.268,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais) e valor mensal de R\$ 10.439,00 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 418/2018 - Lote 09.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.15.000006807-9

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**CONTRATADA:** Equilíbrio Residencial Terapeutico Psicossocial Ltda, CNPJ 32.480.888/0001-01.

**CONTRATO:** SECON Nº 77937/2022 - DL - 005/2022.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de acolhimento institucional especializado para até 11 (onze) vagas de jovens e adultos com deficiências, afastados do convívio familiar.

**VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente quando da finalização de eventual licitação ou chamamento público com o mesmo objeto contratual.

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 389.400,00.

**ORIGEM RECURSO:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO:** 6004-4173-335043060300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.15.000005610-0

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** LBF Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 92.739.606/0001-61.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATO:** 77944/2022.

**MODALIDADE:** PE 039/2021.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, objeto do presente, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente nacional, o valor máximo de R\$ 276.843,79 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços, conforme planilha de custos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2608-339037040000-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.



**CATIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.15.000006327-0**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda-ME - CNPJ 08.931.788/0001-61.

**CONTRATO:** 77838/2022, Aditivo III, FASC 05/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2022 a 31/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO**

2.1 - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 05/2020 - FASC - Nº 71837 - PGM observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.265,20 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 6.891,72 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), a contar de 01/12/2021.

2.2 – O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pela Fundação. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRÓXIMO REAJUSTE**

3.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 31/03/2022.

3.2 – Incidirá o reajuste calculado pelo índice do IPCA, no período de prorrogação da vigência do presente instrumento estipulado no item 1.1.

**CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

4.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 82.700,64 (oitenta e dois mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos), por ano.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.15.000002519-6**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda, CNPJ 08.931.788/0001-61.

**CONTRATO:** 77839/2022, Aditivo II, FASC 011/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2022 a 31/08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO**

2.1 - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº 72133 e Contrato FASC nº 009/2019, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.265,20 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 6.891,72 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), a contar de 01/12/2021.

2.2 – O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pela Fundação. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRÓXIMO REAJUSTE**

3.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado

até a data de 31/08/2022.

3.2 – Incidirá o reajuste calculado pelo índice do IPCA, no período de prorrogação da vigência do presente instrumento estipulado no item 1.1.

**CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

4.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 82.700,64 (oitenta e dois mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos), por ano.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019 PROCESSO 19.16.000003812-5

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2019.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação do prazo contratual e alterações quantitativas e qualitativas dos serviços contratados.

**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 a 30/09/2022.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 3.255.070,20 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setenta reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-2872-339040110100-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 57, inciso II, e art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", ambos da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICAÇÃO PROCESSO 21.13.000003612-1

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

**OBJETO:** Licença para acesso a *software* destinado à análise de investimento em ações, fundos e Títulos Públicos.

**VALOR:** R\$ 27.300,00.

**RECURSO:** Próprio.

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico - PE nº 733/2021, para efeito do que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e o art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

**SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO**, Diretora-Geral do PREVIMPA.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO** **PROCESSO 20.13.000004988-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 72881 - Período de 07/04/2022 até 30/09/2022.

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

### **EXPEDIENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Adriano Acosta Cruz, Ana Paula Witt Mosena, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)